



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER N° 2208006-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório n° ARP032/2022

**Modalidade:** Carona

**Situação:** Homologado e Contratado

**Presidente da CPL:** Luiz Ozeneia dos Santos

**Ordenador de Despesas:** Silvia Regina Pereira da Silva

**Valor do Contrato:** R\$ 138.879,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais);

**Empresa Vencedora:** FERNANDO AZEVEDO DE ABREU EIRELI;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20220157**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 012/2022-SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 516/2022/GAB/SEMTEPS**, datado em 24 de maio de 2022, pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**, com o objeto de **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20220157, PE012/2022-SRP.** Em seguida,



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

prossegiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

## **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

### **1. Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para adesão de ata (fls. 02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-06);
- III. Relação geral itens (fls. 07);
- IV. Aprovação do termo de referência (fls. 08);
- V. Planilha com quantitativos de itens e valor médio cotado (fls. 09);
- VI. Cotação de preços do mercado (fls. 10-12);
- VII. Planilha geral de itens (fls. 13-14);
- VIII. Justificativa de vantajosidade para adesão à ata de registro de preços (fls. 15);
- IX. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 16-17);
- X. Relação de itens com dotações orçamentárias (fls. 18-23);
- XI. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 24);
- XII. Pedido de autorização ao órgão gerenciador da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 25-26);
- XIII. Autorização do órgão gerenciador para realização de adesão ata de registro de preços (fls. 27-28);



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

- XIV. Cópia do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP (fls. 29-149);
- XV. Solicitação ao fornecedor da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 150-151);
- XVI. Aceite do fornecedor para realização de adesão a ata de registro de preços (fls. 152);
- XVII. Solicitação de autorização ao Chefe do Poder Executivo para adesão de ata (fls. 153-154);
- XVIII. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 155);
- XIX. Documentação atualizada da empresa fornecedora da ata de registro de preços (fls. 156-174);
- XX. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 175);
- XXI. Parecer Jurídico (fls. 176-178);
- XXII. Termo de homologação e adjudicação (fls. 179);
- XXIII. Ato designatório e a ciência do fiscal de contrato (fls. 180);
- XXIV. Contrato Administrativo nº20220408 (fls. 181-185);
- XXV. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
  - Diário oficial da União (fls. 186);

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado,



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

## **2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

## **3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **3.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **3.2. Fiscal de contrato**

Foi encontrado nos autos o ato de designação e a ciência do servidor José Pereira de Sousa para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

## **4. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

## **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluimos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

## **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 09 de agosto de 2022.

  
Elvys Teles Silva  
Controlador Geral do Município  
Decreto Nº 746/2022

  
Camila Rodrigues Barros  
Controladora Interna de  
FMAS/FMDCA  
Portaria Nº 001/2022